

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - Fones: 727-2104 e 2252 - STM 400 - Cx. Postal 29.251 - FAX: 727-2602

CEP 29.780-000 - São Gabriel da Palha - Espírito Santo

CGC (MF) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 197/95

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. CARMINDO ANGELO CORADINI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO

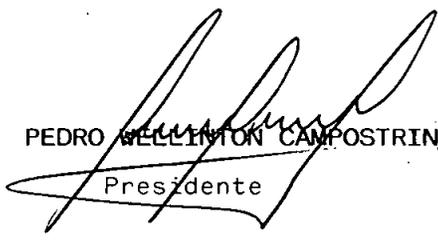
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas prestadas pelo Sr. Carmindo Ângelo Coradini, ex-presidente da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

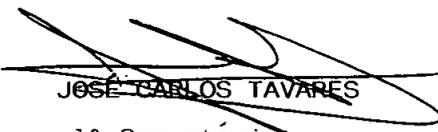
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 28 de junho de 1995.


PEDRO WELLINGTON CAMPOSTRI
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JOSÉ CARLOS TAVARES
1º Secretário